



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Orientações para Aposentados e Pensionistas

Saiba como elevar o nível da sua conta gov.br, manter seu cadastro atualizado no SouGov.br, acessar o e-CAC, solicitar revisão de aposentadoria e pensão e atualizar os beneficiários da pensão por morte.



Orientações para aposentados e pensionistas /
Sindireceita, Diretoria Executiva Nacional. – Brasília, DF :

Sindireceita, 2026. 20 p. : il. color. ; 21 cm.

1. Aposentados — Serviço público federal. 2. Pensionistas.
3. Conta gov.br. 4. SouGov.br. 5. e-CAC. 6. Validação
cadastral. 7. Revisão de aposentadoria e pensão. 8.
Pensão por morte. I. Diretoria Executiva Nacional do
Sindireceita. II. Título.

CDU 331.105.44 + 364.35 (81)

Sumário



Apresentação e introdução	5
Conta gov.br nível Prata ou Ouro: passo a passo para liberar todos os serviços digitais	6
Atualização Cadastral no SouGov.br	8
e-CAC para Aposentados	10
Revisão de Aposentadoria e Pensão	12
Atualização de Beneficiários de Pensão por Morte	14
Fontes oficiais e Referências Normativas	16

Apresentação e Introdução



A Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita tem a satisfação de apresentar esta cartilha de orientações voltada aos Analistas-Tributários aposentados e pensionistas e seus familiares.

A transformação digital dos serviços públicos trouxe imensas facilidades, mas também novos desafios: sistemas que exigem níveis de segurança específicos, procedimentos que precisam ser refeitos periodicamente e canais de atendimento que mudam com frequência. Para quem dedicou décadas de trabalho ao serviço público, navegar por esse novo ambiente nem sempre é simples. É exatamente aí que o Sindireceita cumpre o seu papel de estar ao lado de quem construiu a história da categoria.

Esta cartilha reúne, em linguagem acessível e passo a passo, as orientações essenciais para o dia a dia de aposentados e pensionistas: a elevação do nível da conta gov.br, a validação cadastral anual no SouGov.br, o acesso ao e-CAC da Receita Federal, o pedido de revisão de aposentadoria e pensão e a atualização dos beneficiários da pensão por morte. Cada tema foi cuidadosamente elaborado com base nas fontes oficiais, para que você resolva suas pendências com segurança, sem sair de casa e sem depender de intermediários.

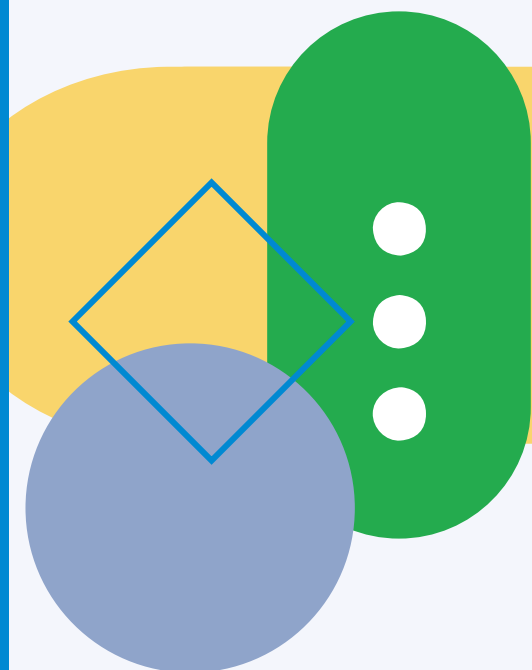
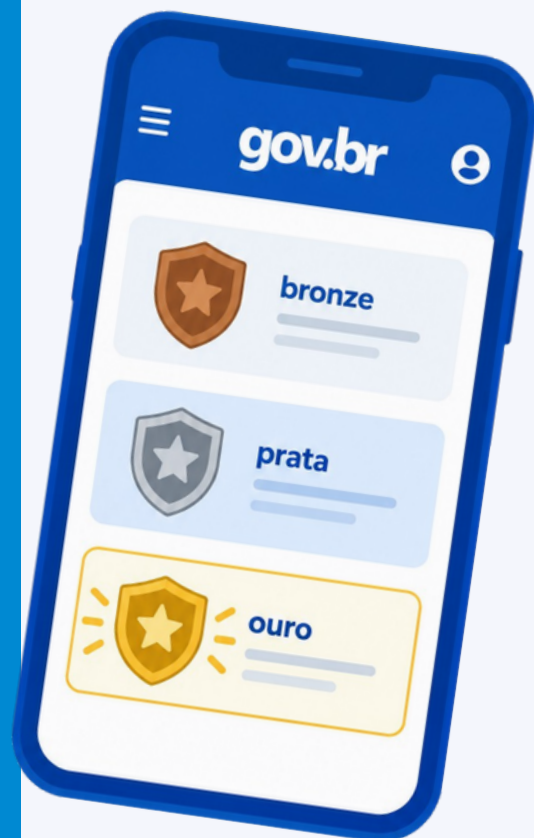
Esperamos que este material seja um companheiro confiável nessa nova fase. O Sindireceita segue firme na defesa dos direitos da categoria — ativos e aposentados — e continuará produzindo orientações sempre que novos procedimentos ou mudanças nas regras assim exigirem. Boa leitura e conte sempre conosco.

Diretoria Executiva Nacional do Sindireceita

Conta gov.br nível Prata ou Ouro: passo a passo para liberar todos os serviços digitais

Saiba como aumentar o nível de segurança da sua conta gov.br e desbloquear o acesso integral ao SouGov, e-CAC e demais serviços da Receita Federal.

A conta gov.br possui três níveis de segurança, bronze, prata e ouro, que definem quais serviços digitais o cidadão consegue acessar. Para aposentados e pensionistas, o nível prata ou ouro é essencial, pois libera o acesso completo ao SouGov (contracheque, dados bancários, empréstimo consignado) e ao e-CAC da Receita Federal. Veja a seguir como subir de nível, de forma 100% online e gratuita.



Passo a passo

1. Verifique o nível atual da sua conta

- Acesse o site ou aplicativo gov.br e faça login com seu CPF e senha.
- No menu da conta, procure a seção "Selos de confiabilidade", ali aparece se sua conta é bronze, prata ou ouro.

2. Como subir para o nível Prata (escolha uma das opções)

- **Opção A** Login pelo banco credenciado: no momento do login, escolha a opção "Entrar com seu banco" e selecione sua instituição (Banco do Brasil, Caixa, Itaú, Bradesco, Santander, Nubank, Banco Inter, entre outras). A validação é feita pelo próprio banco e a conta sobe para prata automaticamente.
- **Opção B** Reconhecimento facial: dentro do aplicativo gov.br, toque em "Aumentar nível" e siga as instruções de validação facial com a câmera do celular. É necessário ter biometria facial registrada em uma das bases biométricas do governo.

3. Como subir para o nível Ouro (o mais alto)

- **Reconhecimento facial com CNH** no aplicativo, escolha a opção de validação facial vinculada à Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O sistema confere sua foto na base do Denatran/Senatran. É o caminho mais comum para aposentados.
- **Certificado digital ICP-Brasil** se você possui certificado digital (e-CPF), pode usá-lo para validar a conta diretamente no nível ouro.

- **Se a validação facial não funcionar** (por exemplo, se a CNH estiver vencida ou sem foto recente), a alternativa mais simples é o login pelo banco credenciado, que já eleva a conta ao nível prata — suficiente para acessar o SouGov e o e-CAC na maioria dos serviços.
- **As principais bases biométricas do governo são:** A Carteira de Identidade Nacional (CNI), a Identificação Civil Nacional (ICN -TSE) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Atualização Cadastral no SouGov.br

A validação cadastral é obrigatória e anual para servidores, aposentados e pensionistas.

Todo ano, aposentados e pensionistas do serviço público federal precisam validar seus dados cadastrais no SouGov.br. O procedimento atualiza informações pessoais e funcionais e é condição para a continuidade do pagamento. Quem não valida dentro do prazo pode ter o benefício suspenso. Veja o prazo e o passo a passo completo.

A validação cadastral é anual e obrigatória, mas não tem uma data fixa no calendário. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publica uma portaria a cada ano definindo a janela do ciclo, que costuma ocorrer no primeiro semestre.

Dica

fique atento aos comunicados oficiais, o Sindireceita divulga o prazo sempre que a portaria anual é publicada.



Passo a passo



1. Acesse o SouGov.br

- Entre no site ou abra o aplicativo e faça login com sua conta gov.br (CPF e senha);

2. Localize o card de validação

- Na tela inicial, procure o card "Validação Cadastral" em destaque e clique nele;

3. Confira e atualize seus dados

- Revise dados pessoais (endereço, e-mail, telefone) e dados funcionais, corrigindo o que estiver desatualizado; e

4. Confirme a validação

- Confirme os dados e guarde o comprovante gerado pelo sistema.

A validação também pode ser feita pelo menu do aplicativo:

toque nos três traços (menu superior esquerdo), selecione "Cadastro" e depois "Situação" para checar o status.



Conheça a cartilha "Saiba como solicitar a isenção do Imposto de Renda por moléstia grave"

Aponte a câmera do celular para o QR Code



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

e-CAC para Aposentados



Aponte a câmera do celular para o QR Code acima e acesse o e-CAC

O Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte reúne consultas e serviços fiscais essenciais — saiba como acessar e o que encontrar lá.

O e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) é o portal da Receita Federal que concentra os principais serviços fiscais do cidadão. Para aposentados e pensionistas, ele é indispensável para consultar a situação fiscal, emitir certidões, conferir a declaração do Imposto de Renda e acompanhar restituições. Veja como acessar e o que aproveitar.



Dica

O aposentado da RFB mantém o acesso ao e-CAC normalmente, mesmo após a aposentadoria — é o canal oficial para resolver pendências fiscais sem ir à unidade.

Passo a passo



1. Tenha uma conta gov.br nível Prata ou Ouro

- O acesso ao e-CAC exige conta gov.br com nível prata ou ouro, o mesmo nível usado no SouGov. Se ainda não tiver, suba o nível antes;

2. Acesse o portal

- Entre no site do e-CAC e clique em "Acessar com gov.br" para fazer login com seu CPF e senha;

3. Explore os serviços úteis para aposentados

- Consulta de informações cadastrais no CPF;
- Situação fiscal e emissão de certidões (negativa, regularidade);
- Declaração do IRPF e consulta de restituição;
- Extratos e documentos de pagamento;
- Certidões Negativas;
- Comunicações e Intimações;
- Acompanhamento de processos digitais;

Observação: No Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal (e-CAC), o servidor público federal aposentado consulta informações fiscais e tributárias relativas ao seu CPF, e não dados funcionais da aposentadoria (que ficam no SouGov.br).



Conheça a cartilha "Guia Prático e completo - Sobre Prova de Vida".

Aponte a câmera do celular para o QR Code



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Revisão de Aposentadoria e Pensão



Erros de cálculo, enquadramento e paridade podem justificar a revisão do benefício — entenda os motivos, o prazo de 5 anos e como solicitar na via administrativa e judicial.

A revisão é o recálculo da aposentadoria ou pensão quando o ato de concessão aplicou regra, enquadramento ou cálculo de forma incorreta. Para o servidor público federal, o prazo para pedir é de cinco anos (prescrição quinquenal), contado do início do recebimento do benefício, diferente do INSS, onde o prazo é de dez anos. Veja o que pode motivar, os documentos e o passo a passo completo.

O que pode motivar o pedido?

- Erro de cálculo dos proventos ou da pensão;
- Enquadramento incorreto no cargo ou na carreira;
- Desrespeito à paridade e integralidade (para quem adquiriu direito antes da reforma);
- Tempo de contribuição não computado no cálculo (inclusive tempo especial ou averbação);
- Vantagens ou rubricas deixadas de fora da base de cálculo;
- Reversão de cota de pensão entre dependentes calculada de forma errada.

Prazos

- O prazo é de cinco anos (art. 1º do Decreto nº 20.910/32), contado do ato de concessão / início do recebimento do benefício.
- O pedido administrativo suspende o transcurso da prescrição, ou seja, protocolar logo o requerimento preserva o direito.
- A prescrição quinquenal incide sobre as parcelas vencidas há mais de cinco anos; quem perde o prazo do fundo de direito pode ter a revisão inviabilizada.



Passo a passo (via administrativa)

1. Reúna a documentação

- Requerimento com justificativa e fundamentação legal do erro apontado;
- Cópia do processo de aposentadoria ou da portaria de concessão;
- Contracheques atuais e antigos;
- Comprovantes de tempo de serviço (certidões, averbações);
- Pareceres ou documentos que embasem o erro.

2. Protocole o requerimento no órgão de pessoal

- Para o servidor federal, o pedido é feito junto à unidade de gestão de pessoas responsável pelo benefício (no caso da RFB, o setor de pessoal / DECIPEX).
- O protocolo pode ser feito por sistema eletrônico (SEI ou CentralGov) ou presencialmente, conforme o órgão.

3. Acompanhe o processo

- Guarde o número de protocolo e acompanhe o andamento.
- O tempo médio de análise pode chegar a 90 dias em órgãos centralizados na DECIPEX.

4. Se negado, avalie a via judicial

- Caso o pedido administrativo seja negado, é possível buscar a revisão judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.
- Recomenda-se assistência jurídica — inclusive a oferecida pelo sindicato aos filiados.

Atenção - Ao suspeitar de erro, procure orientação o quanto antes, o prazo de cinco anos corre e pode atingir o direito.



Participe do nosso grupo de
WhatsApp exclusivo para
Aposentados e Pensionistas

Aponte a câmera do
celular para o QR Code



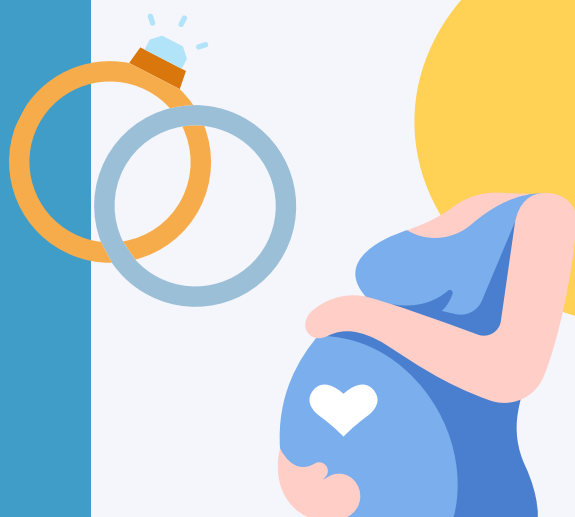
SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

13

Atualização de Beneficiários de Pensão

Casamento, divórcio, nascimento ou óbito de dependente exigem a atualização cadastral da pensão — veja o passo a passo.

A pensão por morte é paga aos dependentes do servidor falecido, e o cadastro dos beneficiários precisa estar sempre atualizado. Mudanças como casamento, divórcio, nascimento de filho ou falecimento de um dependente exigem a atualização junto ao órgão de pessoal, sob pena de pagamento incorreto ou suspensão. Veja como proceder.



Quando atualizar?

- Casamento ou união estável do beneficiário;
- Divórcio ou separação;
- Nascimento ou adoção de dependente;
- Falecimento de um dos beneficiários (para ajuste das cotas);
- Mudança de dados pessoais (endereço, e-mail, telefone, conta bancária).



Passo a passo

1. Reúna os documentos

- Certidões (casamento, nascimento, óbito), comprovante de dependência e documento de identificação dos beneficiários.

2. Solicite no órgão de pessoal

- Protocole a atualização na unidade de gestão de pessoas do órgão responsável pela pensão, apresentando os documentos e o pedido por escrito.

3. Acompanhe o processamento

- Guarde o protocolo e acompanhe o andamento até a confirmação da alteração no pagamento.

Atenção - A pensão é dividida igualmente entre os dependentes; quando um beneficiário falece ou perde a condição, as cotas são recalculadas, por isso a atualização precisa ser feita sem demora.



Conheça a cartilha
"Auxílio funeral e
pensão por morte".

Aponte a câmera do
celular para o QR Code



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

Referências bibliográficas



Legislação e Normativos (ordem cronológica)

1. **BRASIL. Presidência da República.** Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932. Regula a prescrição quinquenal de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios. Disponível em: [Apresentação e introdução](#). Acesso em: 19 set. 2026.
2. **BRASIL. Presidência da República.** Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (arts. 215 a 225 — pensão por morte e dependentes). Disponível em: [Apresentação e introdução](#). Acesso em: 19 set. 2026.
3. **BRASIL. Congresso Nacional.** Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Reforma da Previdência (art. 23 — cota familiar de 50% + 10% por dependente; cotas não reversíveis). Disponível em: [Apresentação e introdução](#). Acesso em: 19 set. 2026.
4. **BRASIL. Ministério da Economia.** Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022. Procedimentos de concessão e manutenção da pensão por morte no âmbito do Sipec. Diário Oficial da União. Disponível em: [Apresentação e introdução](#). Acesso em: 19 set. 2026.
5. **BRASIL. Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho.** Portaria SGPRT/MGI nº 2.368, de 2023. Obrigatoriedade da manutenção e validação dos dados cadastrais dos agentes públicos federais. Diário Oficial da União.
6. **BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.** Portaria MGI nº 1.476, de 25 de fevereiro de 2026. Ciclo de validação cadastral 2026 (1º de abril a 31 de maio). Diário Oficial da União. Disponível em: [Apresentação e introdução](#). Acesso em: 19 set. 2026.



Referências bibliográficas

Fontes Consultadas (ordem alfabética)

1. **BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.** Catálogo de Serviços – Solicitar revisão de pensão civil. Plataforma ColaboraGov. Disponível em: <https://catalogo-colaboragov.sistema.gov.br/servico/solicitar-revisao-de-pensao-civil>. Acesso em: 19 set. 2026.
2. **BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).** Validação Cadastral 2026. Fundacentro. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/sistemas/validacao-cadastral-2026>. Acesso em: 19 set. 2026.
3. **BRASIL. Portal do Servidor.** DECIPEX – Diretoria de Serviços de Aposentados e de Pensionistas e Órgãos Extintos. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/servidor/decipex>. Acesso em: 19 set. 2026.
4. **BRASIL. Portal do Servidor. Validação Cadastral – Aposentado.** Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/validacao-cadastral-aposentado>. Acesso em: 19 set. 2026.
5. **BRASIL. Secretaria de Governo Digital.** Dúvidas para aumentar o nível da conta gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/atendimento-gov.br/duvidas-na-conta-gov.br/duvidas-para-aumentar-o-nivel-da-conta-gov.br>. Acesso em: 19 set. 2026.
6. **BRASIL. Secretaria de Governo Digital.** Níveis da conta gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br/niveis-da-conta-govbr>. Acesso em: 19 set. 2026.
7. **BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.** e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-virtual. Acesso em: 19 set. 2026.



Referências bibliográficas



Fontes Consultadas (ordem alfabética)

8. **BRASIL. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.** Serviços Disponíveis no Portal e-CAC. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/servicos-ecac/default.aspx>. Acesso em: 19 set. 2026.
9. **JUSBRASIL.** Jurisprudência – Revisão. Aposentadoria. Prescrição quinquenal. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=revis%C3%A3o.+aposentadoria.prescri%C3%A7%C3%A3o+quinquenal>. Acesso em: 19 set. 2026.
10. **JUSBRASIL.** Prazo para revisão de aposentadoria – Servidor Público. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/prazo-para-revisao-de-aposentadoria-servidor-publico/1210515239>. Acesso em: 19 set. 2026.
11. **MARIA TEIXEIRA ADVOCACIA.** Revisão de proventos do servidor 2026: 7 tipos e prazo. Disponível em: <https://mariateixeiraadv.com.br/revisao-proventos-servidor-publico/>. Acesso em: 19 set. 2026.
12. **SINDIRECEITA.** Prorrogado prazo para Validação Cadastral Obrigatória 2026. Disponível em: <https://sindireceita.org.br/noticias/2026/06/03/prorrogado-prazo-para-validacao-cadastral-obrigatoria-2026>. Acesso em: 19 set. 2026.
13. **SINDIRECEITA.** Tudo que você aposentado e aposentada precisa saber sobre a DECIPEX. Disponível em: <https://sindireceita.org.br/noticias/2026/07/16/tudo-que-voce-aposentado-e-aposentada-precisa-saber-sobre-o-decipeg>. Acesso em: 19 set. 2026.



Diretoria Executiva Nacional

THALES FREITAS ALVES

Presidente

ALCEIA MARIA SILVA RIBEIRO

Secretária Geral

MARCOS VENICIO VIANA SILVA

Diretor Adjunto de Finanças e
Administração

ALEXANDRE MAGNO CRUZ PEREIRA

Diretor de Assuntos Jurídicos

RONALD MACHADO CAMPBELL

Diretor de Defesa Profissional

GERONIMO LUIZ SARTORI

Diretor de Assuntos Aduaneiros

PERICLES GOMES LUZ

Diretor de Tecnologia da Informação

ARTHUR HENRIQUE DE AZEVO SANTANA

Diretor de Assuntos Previdenciários

IEDA MARIA DE MIRANDA

Primeira Suplente

SERGIO RICARDO MOREIRA DE CASTRO

Terceiro Suplente

SILVIA HELENA DE ALENCAR FELISMINO

Vice-Presidenta

RICARDO JOSE CASTRO RAMOS JUNIOR

Diretor de Finanças e Administração

AFRANIO DE AZEVEDO ANDRADE

Diretor de Assuntos
Parlamentares

SANDRA REGINA YAGINUMA

Diretora Adjunto de Assuntos Jurídicos

FABIANO GONÇALVES REBELO

Diretor de Estudos Técnicos

MOISES BOAVENTURA HOYOS

Diretor de Comunicação

MARLENE DE FATIMA CAMBRAIA

Diretora de Aposentados e Pensionistas

VALDEMIR BUENO

Diretor de Formação Sindical e Relações
Intersindicais

MARILUCE VILELA FONTOURA

Segunda Suplente

YURI REIS DE GODOI

Quarto Suplente

MAURO GALDINO DE SOUSA

Quinto Suplente



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

19



SINDIRECEITA
Analistas-Tributários

sindireceita.org.br